	ATA DO PREGÃO PRESENCIAL	MOD-DILOG-001-09 (v.01)
---	---------------------------------	-------------------------

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Tribunal de Justiça – Comissão Permanente de Licitação

SEGUNDA ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2024 – Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de Reforma e Adequação da Comarca de Bujari - Fórum Desembargador Paulo Ithamar Teixeira, no município de Bujari-AC, de acordo com as especificações e demais condições constantes no Projeto Básico - Processo nº 0010742-80.2023.8.01.0000.

Às nove horas do dia vinte e dois do ano de dois mil de vinte e quatro, nas dependências da Diretoria de Tecnologia, situada na Sede Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à Rua Tribunal de Justiça, s/nº., Via Verde, Rio Branco/AC, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada via Portaria n.º 279, de 29/01/2024, publicada no Diário da Justiça nº 7.468, de 30/01/2024, na presença da Presidente da CPL, **Gilcineide Ribeiro Batista**, dos membros **Raimundo Nonato Menezes de Abreu**, **Priscila Luena Prado Maia**, **Ires Vitor Saraiva** e **Sarah** e, **Mirna Sauer de Faria**, membro e secretária, para reabrir a sessão pública referente à **Tomada de Preços nº 02/2024**, cujo objeto consta descrito no preâmbulo desta Ata. Ausentes justificadamente os demais membros. No dia e hora marcados, com tolerância de quinze minutos prevendo eventuais atrasos, a Presidente da Comissão declarou reaberta a sessão na presença das seguintes empresas: FERROACRE LTDA, CNPJ nº 04.600.060/0001-04, representada por Thales Cardoso de Oliveira e CONSTRUTORA C. FREIRE LTDA, CNPJ nº 50.433.781/0001-86, representada por Clealdo Soares Freire. Ato contínuo, deu início as respostas aos questionamentos das empresas: NARDINO PINHEIRO ENGENHARIA IMP. EXP. LTDA em desfavor da MAYK WISLLY DE SOUSA FREITAS LTDA (Nome fantasia PILAR CONSTRUÇÕES): Nesse ponto, a Comissão julga improcedente, pois de acordo com análise da área técnica, a licitante comprovou quantidade solicitada para cabo CAT 6, bem como CAT do profissional no acervo da empresa, conforme SEI 1732987; EMOT CONSTRUÇÕES LTDA em desfavor da MAYK WISLLY DE SOUSA FREITAS LTDA (Nome fantasia PILAR CONSTRUÇÕES). Nesse ponto, a Comissão julga improcedente, pois de acordo com análise da GEINS deste Tribunal a licitante comprovou todos os serviços solicitados no subitem 6.2.3.6 do edital, conforme manifestação (SEI 1732987); em desfavor da M & E ELETRICIDADE COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. Nesse ponto, a Comissão julga improcedente, pois a empresa apresentou Certidão de Tributos Municipais válida até 04.05.2024. Verificou-se ainda que o cadastro da empresa M & E ELETRICIDADE no SICAF está válido até 06.01.2025 (SEI 1728596); em desfavor da FERROACRE LTDA. Nesse ponto, a Comissão julga procedente parcialmente, pois os serviços requeridos para os itens instalações lógicas (01) e elétricas (02) não constam nos documentos fornecidos pela licitante, conforme manifestação SEI 1732987. Sendo assim, a FERROACRE LTDA não atendeu as exigências editalícias, em especial ao subitem 6.2.3.3 do edital; em relação a não apresentação da CAT ou ACT pela FERROACRE LTDA. Nesse ponto, a Comissão julga improcedente, pois de acordo com análise da área técnica a licitante apresentou a CAT, conforme SEI 1732987. Na análise da Gerência de Instalações - GEINS deste Tribunal, pertinente à qualificação técnica do subitem 6.2.3. do edital da TP nº 2/2024, apenas a licitante FERROACRE LTDA não atendeu as exigências editalícias, pois deixou de apresentar o registro de engenheiro de segurança do trabalho e/ou técnico equivalente, bem como cabo CAT 6 e cabo flexível isolado em acervo técnico, conforme manifestação SEI 1731965. Dessa forma, a Comissão decide por unanimidade dos seus membros inabilitar a empresa FERROACRE LTDA, por descumprimentos dos subitens 6.2.3.1 (registro de engenheiro de segurança do trabalho e/ou técnico equivalente) e 6.2.3.6 (cabo cat 6 e cabo de cobre flexível isolado no acervo técnico). A Comissão decide ainda, por unanimidade dos seus membros, declarar habilitadas as empresas **M & E ELETRICIDADE COMÉRCIO**, **CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ nº 19.725.788/0001-21, **CONSTRUTORA C. FREIRE LTDA**, CNPJ nº 50.433.781/0001-86, **MAYK WISLLY DE SOUSA FREITAS LTDA** (Nome fantasia PILAR CONSTRUÇÕES), CNPJ nº 38.235.161/0001-37, **NARDINO PINHEIRO ENGENHARIA IMP. EXP. LTDA**, CNPJ nº 23.864.271/0001-90, **J. V. M. DA MOTA LTDA** (Nome fantasia AMPLIAR CONSTRUÇÕES LTDA), CNPJ nº 13.721.250/0001-62, **EMOT CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 08.909.332/0001-03, **SOLU'S ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 05.495.255/0001-96, **DELTA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 44.707.374/0001-17 e **MOTA & MOTA LTDA**, CNPJ nº 07.622.497/0001-29. A presidente da Comissão indagou aos representantes presentes, se os mesmos iriam interpor recursos contra a decisão desta Comissão. Sem manifestação dos representantes das empresas em relação à intenção para interposição de recursos. Em seguida foi devolvido o envelope da proposta da empresa FERROACRE. Ato contínuo, considerando a ausência dos representantes das demais empresas, abre-se o prazo recursal de cinco dias úteis após a lavratura desta ata para, querendo, interpor recursos contra a decisão da Comissão, conforme art. 109, I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. Os envelopes de


22/03/2024, 09:07

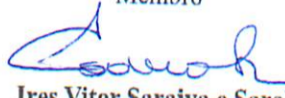
SE/TJAC - 1734686 - Ata de Sessão de Licitação

proposta e habilitação ficarão em poder da Comissão. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa às 9h15min. Eu, Mirna Sauer de Faria, membro e secretária, lavrei esta Ata que segue assinada pela Presidente, membros da Comissão e licitante presente.


Gilcineide Ribeiro Batista
Presidente


Raimundo Nonato Menezes de Abreu
Membro



Priscila Luena Prado Maia
Membro


Ires Vitor Saraiva e Sarah
Membro

LICITANTES:


FERROACRE LTDA

Thales Cardoso de Oliveira


CONSTRUTORA C. FREIRE LTDA
Clealdo Soares Freire

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0010742-80.2023.8.01.0000

1734686v14